



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 044/2019

Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2014, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando o Custeio - Manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal na Av. Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado por sua Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Municipal, CRISTIANE BOMFIM LIMA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº. 17.919.230-9 SSP/SP, CPF nº. 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, nº. 568, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Provedor, Sr. OSNIR ZANCANARO, brasileiro, casado, aposentado, RG nº. 5.411.794-X - SSP/SP, CPF nº. 726.815.608-10, residente e domiciliado na Rua Seiji Hashimoto, nº 422, Jardim Panambi, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, nos artigos 196 a 199; bem como, as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994; e a Lei Municipal nº. 2.914, de 26 de setembro de 2014, **Processo Administrativo nº 1594/2019**, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 044/2019 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Convênio nº 01/2014, no que se refere à prorrogação excepcional da vigência e do valor do convênio, conforme Ofício SMAC nº 83/2019, de 27 de junho de 2019, da dirigente do DEPARTAMENTO, que justifica a solicitação de aditamento para que não haja prejuízo ao atendimento à população, visto que está em negociação com a CONVENIADA os valores do repasse financeiro do novo convênio em elaboração.

1.1.1 A vigência do Convênio nº 01/2014 fica prorrogada por **60 (sessenta) dias**, a partir de 1º de julho de 2019.

1.1.2 O valor do Convênio nº 01/2014, vigente até 30 de junho de 2019, será mantido pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de julho de 2019.

1.1.3 Para execução deste termo aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 326.971,28 (trezentos e vinte seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, referente ao período de julho e agosto de 2019, repassados em parcelas mensais de **R\$ 163.485,64 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.1.4 Os recursos financeiros relativos ao Convênio nº 01/2014, aditados por este instrumento, serão creditados em conta bancária específica da CONVENIADA no Banco do Brasil, Agência nº 0105-8, Conta-Corrente nº 29464-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

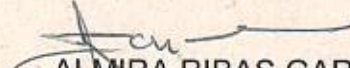
2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

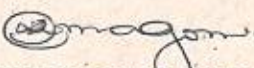
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de julho de 2019.

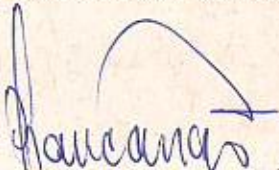

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 044/2019 Fls. 3 de 3


OSNIIR ZANCANARO
Provedor

Testemunhas:

1. 
Nome: Maria Angélica Marquês dos Santos
RG nº 30909320-6

2. 
Nome: Dulcine Tonuli de Souza
RG nº 7.3418426-7

A Semana

SÁBADO, 06 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 044/2019

Processo nº.: 1594/2019

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio nº 01/2014, no que se refere à prorrogação excepcional da vigência e do valor do convênio, conforme Ofício SMAC nº 83/2019, de 27 de junho de 2019, da dirigente do DEPARTAMENTO, que justifica a solicitação de aditamento para que não haja prejuízo ao atendimento à população, visto que está em negociação com a CONVENIADA os valores do repasse financeiro do novo convênio em elaboração. A vigência do Convênio nº 01/2014 fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de julho de 2019. Para execução deste termo aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 326.971,28 (trezentos e vinte seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao período de julho e agosto de 2019, repassados em parcelas mensais de R\$ 183.485,64 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Os recursos financeiros relativos ao Convênio nº 01/2014, aditados por este instrumento, serão creditados em conta bancária específica da CONVENIADA no Banco do Brasil, Agência nº 0105-8, Conta-Corrente nº 29464-0.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 199; bem como, as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.663, de 8 de junho de 1994; e a Lei Municipal nº. 2.914, de 26 de setembro de 2014.

Data da Assinatura: 01/07/2019, ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Cristiane Bomfim de Lima Gomes, pelo DEPARTAMENTO; e Osniir Zancanaro, pela CONVENIADA.